



BANDEIRA DO SUL - MG

Diário Oficial Eletrônico

TERÇA-FEIRA, 02 DE JULHO DE 2024

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 85 - 7 Páginas

www.bandeiradosul.mg.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 59, DE 02 JULHO DE 2024.

ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 2º DO DECRETO Nº 39 DE 14 DE MARÇO DE 2024 QUE CONSTITUI COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO, PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 69, incisos VIII e XIX da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o Parágrafo único do Art. 2º do Decreto nº 39, de 14 de março de 2024, conforme segue:

Parágrafo único. Para compor a Comissão ficam nomeados os servidores:

- I. (...)
- II. (...)
- III. (...)
- IV. (...)
- V. Elaine Cristina Dias Ferreira, Educador II – Professora, Servidora Efetiva.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bandeira do Sul/MG, 02 de julho de 2024.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 042/2024

"Abre Créditos Suplementares e dá outras providências quanto ao orçamento vigente, referente ao mês de abril de 2024".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRA DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O INCISO VIII, DO ARTIGO 69 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E NOS TERMOS DO ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.056, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023, E ARTIGOS 42 E 43 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

DECRETA

Art. 1º - Ficam abertos os créditos suplementares no valor de R\$ 3.983.102,47 (três milhões, novecentos e oitenta e três mil, cento e dois reais e quarenta e sete centavos), assim distribuídos:

PREFEITURA MUNICIPAL

201 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

44905200	Equipamentos e Material Permanente (Ficha 02)	1.500,00
31900400	Contratação por Tempo Determinado (Ficha 05)	10.625,96
31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas (Ficha 08)	477,49
33901400	Diárias Pessoal Civil (Ficha 09)	2.550,00
33903900	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica (Ficha 13)	316.000,00
33504100	Contribuições (Ficha 14)	1.672,00
33903000	Material de Consumo (Ficha 19)	1.538,84
33904700	Obrigações Tributárias e Contributivas (Ficha 628)	5,12
44905200	Equipamentos e Material Permanente (Ficha 645)	116.000,00

202 – GABINETE DO PREFEITO

33903000	Material de Consumo (Ficha 33)	1.989,36
33903900	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica (Ficha 35)	150,00

204 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

33903900	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica (Ficha 49)	833,84
33909300	Indenizações e Restituições Trabalhistas (Ficha 51)	2.038,88

205 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas (Ficha 60)	362,28
33901400	Diárias Pessoal Civil (Ficha 61)	80,00
33903000	Material de Consumo (Ficha 64)	5.000,00
33903900	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica (Ficha 69)	2.635,20
31900400	Contratação por Tempo Determinado (Ficha 90)	93.635,17
33903900	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica (Ficha 108)	3.563,23
31900400	Contratação por Tempo Determinado (Ficha 111)	45.283,33
33903600	Outros Serv. de Terceiros – P. Física (Ficha 128)	9.000,00
33903900	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica (Ficha 129)	140.000,00
33903900	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica (Ficha 130)	190.505,59
33903900	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica (Ficha 131)	220.000,00
31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (Ficha 180)	2.620,37
31901300	Obrigações Patronais (Ficha 182)	550,27
31900400	Contratações por Tempo Determinado (Ficha 198)	15.589,76
31901300	Obrigações Patronais (Ficha 205)	2.965,20
33903900	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica (Ficha 623)	176,00
31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (Ficha 625)	36.615,52
31901300	Obrigações Patronais (Ficha 647)	28.917,30

206 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas (Ficha 225)	472,05
33909300	Indenizações e Restituições (Ficha 237)	2.660,00
31900400	Contratação por Tempo Determinado (Ficha 289)	1.410,11
33903900	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica (Ficha 301)	5.420,00
31901300	Obrigações Patronais (Ficha 649)	45.570,99

207 – SETOR MUNICIPAL DE CULTURA

44905100	Obras e Instalações (Ficha 646)	240.000,00
----------	---------------------------------	------------

210 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

44905200	Equipamentos e Material Permanente (Ficha 450)	76.934,58
44905200	Equipamentos e Material Permanente (Ficha 451)	592.100,00
31909400	Indenizações e Restituições Trabalhista (Ficha 464)	1.838,31
44905100	Obras e Instalações (Ficha 490)	76.664,00
44905100	Obras e Instalações (Ficha 651)	180.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial www.bandeiradosul.mg.gov.br no link Diário Oficial.





BANDEIRA DO SUL - MG

Diário Oficial Eletrônico

TERÇA-FEIRA, 02 DE JULHO DE 2024

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 85 – 7 Páginas

www.bandeiradosul.mg.gov.br**211 – SETOR MUNICIPAL DE ESTRADAS E VIAS URBANAS**

44905100	Obras e Instalações (Ficha 497)	1.470.514,61
----------	---------------------------------	--------------

213 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (Ficha 547)	2.063,20
33903000	Material de Consumo (Ficha 555)	316,08
33903900	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica (Ficha 571)	18.257,83

214 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

33903900	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica (Ficha 613)	6.000,00
----------	---	----------

SAELP**363 – SETOR DE LIMPEZA URBANA**

33903900	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica (Ficha 36)	10.000,00
----------	--	-----------

Art. 2º - Os recursos para abertura dos créditos suplementares serão oriundos:

I – **Superávit Financeiro** apurado no exercício:

- no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais): Fonte 2.706 – Transferências Especial da União – Exercício Anterior;
- no valor de R\$ 74.488,29 (setenta e quatro mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e nove centavos): Fonte 2.721 – Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo – Lei nº 13.885/2019 – Exercício Anterior;

II – **Excesso de Arrecadação** apurado no exercício:

- no valor de R\$ 2.062.614,61 (dois milhões, sessenta e dois mil, seiscentos e quatorze reais e sessenta e um centavos): Fonte 1.700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União;
- no valor de R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais): Fonte 1.701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados;

III – **Anulações de dotações totais ou parciais** do atual orçamento, abaixo especificados, no valor de R\$ 1.489.999,57 (um milhão, quatrocentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos), assim discriminados:

PREFEITURA MUNICIPAL**201 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (Ficha 6)	11.465,73
33903600	Outros Serv. de Terceiros – P. Física (Ficha 12)	2.374,84
33903900	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica (Ficha 13)	3.024,88

202 – GABINETE DO PREFEITO

31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (Ficha 29)	4.050,00
33903600	Outros Serv. de Terceiros – P. Física (Ficha 34)	1.989,36

204 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

33903600	Outros Serv. de Terceiros – P. Física (Ficha 48)	833,84
----------	--	--------

205 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (Ficha 57)	5.000,00
33903000	Material de Consumo (Ficha 63)	3.643,23
33903600	Outros Serv. de Terceiros – P. Física (Ficha 67)	176,00
44905100	Obras e Instalações (Ficha 83)	19.105,23
44905100	Obras e Instalações (Ficha 85)	2.191,20

31900400	Contratação por Tempo Determinado (Ficha 88)	70.000,00
31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (Ficha 91)	70.000,00
33903000	Material de Consumo (Ficha 101)	96,00
31900400	Contratação por Tempo Determinado (Ficha 112)	138.235,89
31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (Ficha 115)	45.283,33
33903000	Material de Consumo (Ficha 126)	10.505,59
33903000	Material de Consumo (Ficha 127)	348,00
33903200	Material, Bem ou Serv. para Dist. Gratuita (Ficha 168)	90.000,00
33903200	Material, Bem ou Serv. para Dist. Gratuita (Ficha 169)	313.635,17

206 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

33903200	Material, Bem ou Serv. para Dist. Gratuita (Ficha 228)	472,05
33903000	Material de Consumo (Ficha 246)	2.660,00
31900400	Contratação por Tempo Determinado (Ficha 272)	1.410,11
33903000	Material de Consumo (Ficha 297)	5.420,00
31900400	Contratação por Tempo Determinado (Ficha 342)	291.000,00

210 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

44905100	Obras e Instalações (Ficha 457)	1.838,31
33903000	Material de Consumo (Ficha 466)	25.000,00
33903000	Material de Consumo (Ficha 492)	15.000,00
33903900	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica (Ficha 494)	61.664,00

211 – SETOR MUNICIPAL DE ESTRADAS E VIAS URBANAS

44905100	Obras e Instalações (Ficha 498)	180.000,00
33903000	Material de Consumo (Ficha 511)	56.725,12
33903000	Material de Consumo (Ficha 512)	5,12
33903900	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica (Ficha 517)	38.467,29

213 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

44905200	Equipamento e Material Permanente (Ficha 538)	2.063,20
33903900	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica (Ficha 573)	316,08

214 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (Ficha 606)	6.000,00
----------	--	----------

SAELP**361 – SETOR DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**

44905100	Obras e Instalações (Ficha 19)	10.000,00
----------	--------------------------------	-----------

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário. Entrará este Decreto em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, 01 de abril de 2024.

EDEDERVAN LEANDRO DE FREITAS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 043/2023

"Abre Créditos Suplementares e dá outras providências quanto ao orçamento vigente, referente ao mês de abril de 2024".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRA DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O INCISO VIII, DO ARTIGO 69 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E NOS

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial www.bandeiradosul.mg.gov.br no link Diário Oficial.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital



BANDEIRA DO SUL - MG

Diário Oficial Eletrônico

TERÇA-FEIRA, 02 DE JULHO DE 2024

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 85 - 7 Páginas

www.bandeiradosul.mg.gov.br

TERMOS DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.061, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024, E ARTIGOS 42 E 43 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

DECRETA

Art. 1º - Ficam abertos os créditos suplementares no valor de R\$ 25.068,62 (vinte e cinco mil e sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos), assim distribuídos:

PREFEITURA MUNICIPAL**205 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

33504300	Subvenção Social (Ficha 630)	25.068,62
----------	------------------------------	-----------

Art. 2º - Os recursos para abertura dos créditos suplementares serão os oriundos de anulações de dotações totais ou parciais do atual orçamento, abaixo especificados, no valor de R\$ R\$ 25.068,62 (vinte e cinco mil e sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos), assim discriminados:

205 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

31900400	Contratação por Tempo Determinado (Ficha 149)	12.534,31
31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (Ficha 150)	12.534,31

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário. Entrará este Decreto em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, 01 de abril de 2024.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 044/2024

"Abre Créditos Suplementares e dá outras providências quanto ao orçamento vigente, referente ao mês de abril de 2024".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRA DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O INCISO VIII, DO ARTIGO 69 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E NOS TERMOS DO ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.056, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023, ARTIGOS 42 E 43 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 E CONFORME AUTORIZADO PELA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 171, DE 09 DE MAIO 2023.

DECRETA

Art. 1º - Ficam abertos os créditos suplementares no valor de R\$ **329.747,00** (trezentos e vinte e nove mil, setecentos e quarenta e sete reais), assim distribuídos:

PREFEITURA MUNICIPAL**205 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

33903900	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica (Ficha 641)	220.472,00
31900400	Contratação por Tempo Determinado (Ficha 642)	38.000,00
33903900	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica (Ficha 643)	49.000,00
33903000	Material de Consumo (Ficha 644)	22.275,00

Art. 2º - Os recursos para abertura dos créditos suplementares serão oriundos do **superávit financeiro** apurado no exercício anterior:

- No valor de R\$ **329.747,00** (trezentos e vinte e nove mil, setecentos e quarenta e sete reais) Fonte: 2.621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – Exercício Anterior.

Art. 3º - A suplementação orçamentária autorizada por este Decreto está em conformidade com a autorização concedida pela Lei Complementar Estadual nº 171/2023.

Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, 01 de abril de 2024.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 048/2024

"Abre Créditos Suplementares e dá outras providências quanto ao orçamento vigente, referente ao mês de maio de 2024".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRA DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O INCISO VIII, DO ARTIGO 69 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E NOS TERMOS DO ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.056, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023, E ARTIGOS 42 E 43 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

DECRETA

Art. 1º - Ficam abertos os créditos suplementares no valor de R\$ 423.098,03 (quatrocentos e vinte e três mil e noventa e oito reais e três centavos), assim distribuídos:

PREFEITURA MUNICIPAL**201 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

31900400	Contratação por Tempo Determinado (Ficha 05)	9.983,59
33901400	Diárias Pessoal Civil (Ficha 09)	5.000,00
33903000	Material de Consumo (Ficha 10)	5.140,08
33903600	Outros Serv. de Terceiros – P. Física (Ficha 12)	16.340,00
33504100	Contribuições (Ficha 14)	2.000,00
33903000	Material de Consumo (Ficha 19)	3.000,00
33904700	Obrigações Tributárias e Contributivas (Ficha 628)	50,00

202 – GABINETE DO PREFEITO

33901400	Diárias Pessoal Civil (Ficha 32)	2.233,00
33903000	Material de Consumo (Ficha 33)	3.000,00

204 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

46907100	Principal da Dívida Contratual Resgatado (Ficha 39)	41.000,00
33903900	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica (Ficha 49)	1.161,10
33909300	Indenizações e Restituições (Ficha 51)	825,00
33903900	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica (Ficha 654)	11,00

205 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

33901400	Diárias Pessoal Civil (Ficha 61)	2.100,00
33903000	Material de Consumo (Ficha 64)	10.000,00
33903900	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica (Ficha 69)	5.000,00
31900400	Contratação por Tempo Determinado (Ficha 90)	90.387,37
33903900	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica (Ficha 108)	10.000,00
31900400	Contratação por Tempo Determinado (Ficha 111)	19.000,00
33903000	Material de Consumo (Ficha 127)	3.000,00
33903000	Material de Consumo (Ficha 164)	1.500,00
31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (Ficha 180)	6.000,00
33903000	Material de Consumo (Ficha 214)	800,00
31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (Ficha 625)	34.302,02
44905200	Equipamentos e Material Permanente (Ficha 653)	20.733,00
33909200	Despesas de Exercícios Anteriores (Ficha 656)	456,00

206 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial www.bandeiradosul.mg.gov.br no link Diário Oficial.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital



BANDEIRA DO SUL - MG

Diário Oficial Eletrônico

TERÇA-FEIRA, 02 DE JULHO DE 2024

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 85 – 7 Páginas

www.bandeiradosul.mg.gov.br

31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas (Ficha 225)	5.569,34
33903000	Material de Consumo (Ficha 227)	2.197,74
31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas (Ficha 279)	4.367,44
33903000	Material de Consumo (Ficha 282)	5.000,00
33903900	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica (Ficha 286)	2.000,00
31900400	Contratação por Tempo Determinado (Ficha 289)	1.561,67
33903900	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica (Ficha 301)	850,00
33903000	Material de Consumo (Ficha 352)	10.000,00
31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (Ficha 652)	50.000,00

207 – SETOR MUNICIPAL DE CULTURA

33903900	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica (Ficha 379)	10.000,00
----------	---	-----------

210 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

31909400	Indenizações e Restituições Trabalhista (Ficha 464)	7.419,03
44905100	Obras e Instalações (Ficha 490)	10.000,00

213 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (Ficha 547)	7.500,00
33903000	Material de Consumo (Ficha 555)	5.610,65

214 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

33903000	Material de Consumo (Ficha 610)	3.000,00
33903900	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica (Ficha 613)	5.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura dos créditos suplementares serão oriundos:

I – **Superávit Financeiro** apurado no exercício:

• no valor de R\$ 11,00 (onze reais): Fonte 2.706 – Transferências Especial da União – Exercício Anterior;

II – **Anulações de dotações totais ou parciais** do atual orçamento, abaixo especificados, no valor de R\$ 423.087,03 (quatrocentos e vinte e três mil e oitenta e sete reais e três centavos), assim discriminados:

PREFEITURA MUNICIPAL**201 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

44906100	Aquisição de Imóveis (Ficha 1)	5.000,00
33903900	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica (Ficha 13)	140,08

202 – GABINETE DO PREFEITO

31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (Ficha 29)	55.393,37
31901300	Obrigações Patronais (Ficha 30)	5.000,00

204 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

31900400	Contratação por Tempo Determinado (Ficha 42)	1.000,00
33903000	Material de Consumo (Ficha 47)	485,64
33903600	Outros Serv. de Terceiros – P. Física (Ficha 48)	500,46
33404100	Contribuições (Ficha 54)	20.000,00

205 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

33903000	Material de Consumo (Ficha 63)	2.100,00
----------	--------------------------------	----------

44905200	Equipamentos e Material Permanente (Ficha 81)	10.000,00
44905100	Obras e Instalações (Ficha 83)	11.500,00
44905100	Obras e Instalações (Ficha 85)	5.456,00
44905100	Obras e Instalações (Ficha 87)	20.733,00
31900400	Contratação por Tempo Determinado (Ficha 112)	40.302,02
31900400	Contratação por Tempo Determinado (Ficha 114)	93.387,37
33903200	Material, Bem ou Serv. para Dist. Gratuita (Ficha 138)	19.000,00
33903900	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica (Ficha 221)	800,00

206 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

33903900	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica (Ficha 231)	2.197,74
44905200	Equipamentos e Material Permanente (Ficha 262)	1.561,67
44905100	Obras e Instalações (Ficha 267)	5.000,00
33903200	Material, Bem ou Serv. para Dist. Gratuita (Ficha 284)	2.000,00
33903000	Material de Consumo (Ficha 297)	850,00
44905100	Equipamentos e Material Permanente (Ficha 318)	10.000,00
31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (Ficha 344)	50.000,00

207 – SETOR MUNICIPAL DE CULTURA

33903000	Materia de Consumo (Ficha 388)	10.000,00
----------	--------------------------------	-----------

210 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

44905200	Equipamentos e Material Permanente (Ficha 450)	19.519,03
33903900	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica (Ficha 494)	10.000,00

211 – SETOR MUNICIPAL DE ESTRADAS E VIAS URBANAS

33903000	Material de Consumo (Ficha 512)	50,00
----------	---------------------------------	-------

213 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

31901300	Obrigações Patronais (Ficha 549)	7.500,00
33903900	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica (Ficha 573)	2.610,65
33904800	Outros Aux. Financeiros a Pessoas Físicas (Ficha 591)	3.000,00

214 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

44905200	Equipamentos e Material Permanente (Ficha 603)	5.000,00
31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (Ficha 606)	3.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário. Entrará este Decreto em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, 02 de maio de 2024.

EDEDERVAN LEANDRO DE FREITAS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 049/2023

"Abre Créditos Suplementares e dá outras providências quanto ao orçamento vigente, referente ao mês de maio de 2024".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRA DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O INCISO VIII, DO ARTIGO 69 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E NOS TERMOS DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.061, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024, E ARTIGOS 42 E 43 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

O Município de Bandeira do Sul dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial www.bandeiradosul.mg.gov.br no link Diário Oficial.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital



BANDEIRA DO SUL - MG

Diário Oficial Eletrônico

TERÇA-FEIRA, 02 DE JULHO DE 2024

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 85 – 7 Páginas

www.bandeiradosul.mg.gov.br

DECRETA

Art. 1º - Ficam abertos os créditos suplementares no valor de R\$ 25.068,62 (vinte e cinco mil e sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos), assim distribuídos:

**PREFEITURA MUNICIPAL
205 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

33504300	Subvenção Social (Ficha 630)	25.068,62
----------	------------------------------	-----------

Art. 2º - Os recursos para abertura dos créditos suplementares serão os oriundos de anulações de dotações totais ou parciais do atual orçamento, abaixo especificados, no valor de R\$ R\$ 25.068,62 (vinte e cinco mil e sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos), assim discriminados:

205 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (Ficha 150)	25.068,62
----------	--	-----------

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário. Entrará este Decreto em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, 02 de maio de 2024.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATOS ORIUNDOS DE ATAS DE
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023**

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, produtos de higiene pessoal e utensílios, destinados a atender as solicitações dos diversos departamentos e setores da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul.

DOS CONTRATOS: **Contrato 032/2024** – Batuta Supermercado Ltda-EPP, no valor total de R\$ 43.459,22 (quarenta e três mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos). **Contrato 033/2024** – CH Comercial Ltda, no valor total de R\$ 189.934,00 (cento e oitenta e nove mil e novecentos e trinta e quatro reais). **Contrato 034/2024** – Irineu Valentim Tonelotto – ME, no valor total de R\$ 231.772,73 (duzentos e trinta e um mil e setecentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos). **Contrato 035/2024** – GL Comércio em Geral Ltda, no valor total de R\$ 151.568,43 (cento e cinquenta e um mil e quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e três centavos). **Contrato 036/2024** – Multisul Comércio e Distribuição Ltda, no valor total de R\$ 18.102,14 (dezoito mil e cento e dois reais e quatorze centavos). **Contrato 037/2024** – Karla Karoline Fontes Meneses, no valor total de R\$ 5.989,62 (cinco mil e novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e dois centavos). **Contrato 038/2024** – Virtue Comércio Ltda, no valor total de R\$ 52.090,12 (cinquenta e dois mil e noventa reais e doze centavos)

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Ficha: 010 – Dotação: 0201.04.122.0002.2.003 33.90.30.00 – Fonte: 1500
Ficha: 019 – Dotação: 0201.04.122.0002.2.006 33.90.30.00 – Fonte: 1500
Ficha: 033 – Dotação: 0202.04.122.0003.2.008 33.90.30.00 – Fonte: 1500
Ficha: 047 – Dotação: 0204.04.123.0004.2.010 33.90.30.00 – Fonte: 1500
Ficha: 063 – Dotação: 0205.10.122.0005.2.018 33.90.30.00 – Fonte: 1500
Ficha: 064 – Dotação: 0205.10.122.0005.2.018 33.90.30.00 – Fonte: 1621

Ficha: 638 – Dotação: 0205.10.122.0005.2.018 33.90.30.00 – Fonte: 1600
Ficha: 099 – Dotação: 0205.10.301.0005.2.013 33.90.30.00 – Fonte: 1500
Ficha: 100 – Dotação: 0205.10.301.0005.2.013 33.90.30.00 – Fonte: 1600
Ficha: 101 – Dotação: 0205.10.301.0005.2.013 33.90.30.00 – Fonte: 1621
Ficha: 125 – Dotação: 0205.10.301.0005.2.014 33.90.30.00 – Fonte: 1500
Ficha: 126 – Dotação: 0205.10.301.0005.2.014 33.90.30.00 – Fonte: 1600
Ficha: 127 – Dotação: 0205.10.301.0005.2.014 33.90.30.00 – Fonte: 1621
Ficha: 164 – Dotação: 0205.10.303.0005.2.017 33.90.30.00 – Fonte: 1500
Ficha: 165 – Dotação: 0205.10.303.0005.2.017 33.90.30.00 – Fonte: 1600
Ficha: 166 – Dotação: 0205.10.303.0005.2.017 33.90.30.00 – Fonte: 1621
Ficha: 189 – Dotação: 0205.10.304.0005.2.085 33.90.30.00 – Fonte: 1500
Ficha: 190 – Dotação: 0205.10.304.0005.2.085 33.90.30.00 – Fonte: 1600
Ficha: 191 – Dotação: 0205.10.304.0005.2.085 33.90.30.00 – Fonte: 1621
Ficha: 212 – Dotação: 0205.10.303.0005.2.016 33.90.30.00 – Fonte: 1500
Ficha: 213 – Dotação: 0205.10.303.0005.2.016 33.90.30.00 – Fonte: 1600
Ficha: 214 – Dotação: 0205.10.303.0005.2.016 33.90.30.00 – Fonte: 1621
Ficha: 227 – Dotação: 0206.12.122.0006.2.027 33.90.30.00 – Fonte: 1500
Ficha: 281 – Dotação: 0206.12.361.0006.2.025 33.90.30.00 – Fonte: 1500
Ficha: 282 – Dotação: 0206.12.361.0006.2.025 33.90.30.00 – Fonte: 1550



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial www.bandeiradosul.mg.gov.br no link Diário Oficial.





BANDEIRA DO SUL - MG

Diário Oficial Eletrônico

TERÇA-FEIRA, 02 DE JULHO DE 2024

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 85 - 7 Páginas

www.bandeiradosul.mg.gov.br

Ficha: 282 – Dotação: 0206.12.361.0006.2.025 33.90.30.00 –
Fonte: 1569
Ficha: 293 – Dotação: 0206.12.361.0006.2.026 33.90.30.00 –
Fonte: 1500
Ficha: 333 – Dotação: 0206.12.365.0006.2.023 33.90.30.00 –
Fonte: 1500
Ficha: 334 – Dotação: 0206.12.365.0006.2.023 33.90.30.00 –
Fonte: 1550
Ficha: 335 – Dotação: 0206.12.365.0006.2.023 33.90.30.00 –
Fonte: 1569
Ficha: 350 – Dotação: 0206.12.365.0006.2.024 33.90.30.00 –
Fonte: 1500
Ficha: 351 – Dotação: 0206.12.365.0006.2.024 33.90.30.00 –
Fonte: 1500
Ficha: 352 – Dotação: 0206.12.365.0006.2.024 33.90.30.00 –
Fonte: 1550
Ficha: 353 – Dotação: 0206.12.365.0006.2.024 33.90.30.00 –
Fonte: 1569
Ficha: 377 – Dotação: 0207.13.392.0007.2.037 33.90.30.00 –
Fonte: 1500
Ficha: 384 – Dotação: 0207.13.392.0007.2.038 33.90.30.00 –
Fonte: 1500
Ficha: 388 – Dotação: 0207.13.392.0007.2.039 33.90.30.00 –
Fonte: 1500
Ficha: 424 – Dotação: 0208.27.812.0008.2.046 33.90.30.00 –
Fonte: 1500
Ficha: 466 – Dotação: 0210.15.452.0010.2.051 33.90.30.00 –
Fonte: 1500
Ficha: 470 – Dotação: 0210.15.452.0010.2.052 33.90.30.00 –
Fonte: 1500
Ficha: 522 – Dotação: 0213.08.241.0013.2.060 33.90.30.00 –
Fonte: 1500
Ficha: 523 – Dotação: 0213.08.241.0013.2.060 33.90.30.00 –
Fonte: 1600
Ficha: 533 – Dotação: 0213.08.243.0013.2.063 33.90.30.00 –
Fonte: 1500
Ficha: 553 – Dotação: 0213.08.244.0013.2.058 33.90.30.00 –
Fonte: 1500
Ficha: 554 – Dotação: 0213.08.244.0013.2.058 33.90.30.00 –
Fonte: 1660
Ficha: 555 – Dotação: 0213.08.244.0013.2.058 33.90.30.00 –
Fonte: 1661
Ficha: 568 – Dotação: 0213.08.244.0013.2.059 33.90.30.00 –
Fonte: 1500
Ficha: 624 – Dotação: 0213.08.244.0013.2.059 33.90.30.00 –
Fonte: 1660
Ficha: 610 – Dotação: 0214.20.606.0014.2.066 33.90.30.00 –
Fonte: 1500
Ficha: 655 – Dotação: 0206.12.361.0006.2.026 33.90.30.00 –
Fonte: 1569

DATA DE ASSINATURA: 26 de junho de 2024.**VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da data de assinatura.**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS

**FICAÇÃO DA PORTARIA Nº 35 DE 25 DE JUNHO DE 2024
"EXONERA O CHEFE DO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E
O NOMEIA CHEFE DO SETOR DE TRANSPORTE DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VI, VIII e XIX do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial www.bandeiradosul.mg.gov.br no link Diário Oficial.





BANDEIRA DO SUL - MG

Diário Oficial Eletrônico

TERÇA-FEIRA, 02 DE JULHO DE 2024

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 85 - 7 Páginas

www.bandeiradosul.mg.gov.br

Art. 1º. Fica exonerado o **Chefe do Setor de Vigilância Sanitária**, Nível/Código C.C.3, Recrutamento Amplo, o **Sr. José Natal de Souza**, a partir de 24 de junho de 2024.

Art. 2º. Nomear o referido servidor para o cargo de **Chefe do Setor de Transporte**, Nível/Código C.C.3, Recrutamento Amplo, a partir de 25 de junho de 2024.

Art. 3º. Lavre-se Termo de Posse e cumpram-se as formalidades legais para a investidura no referido cargo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 015/2024 da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG e demais disposições em contrário. Bandeira do Sul (MG), 25 de junho de 2024.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS

Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 36 DE 25 DE JUNHO DE 2024
“EXONERA O CHEFE DO SETOR DE EPIDEMIOLOGIA E O NOMEIA CHEFE DO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VI, VIII e XIX do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º. Fica exonerado o **Chefe do Setor de Epidemiologia**, Nível/Código C.C.3, Recrutamento Amplo, o **Sr. Leonardo da Costa Rosa**, a partir de 24 de junho de 2024.

Art. 2º. Nomear o referido servidor para o cargo de **Chefe do Setor de Vigilância Sanitária**, Nível/Código C.C.3, Recrutamento Amplo, a partir de 25 de junho de 2024.

Art. 3º. Lavre-se Termo de Posse e cumpram-se as formalidades legais para a investidura no referido cargo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 018/2023 da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG e demais disposições em contrário. Bandeira do Sul (MG), 25 de junho de 2024.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial www.bandeiradosul.mg.gov.br no link Diário Oficial.

